



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.625, DE 18 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura dos créditos suplementares, por redução orçamentária, no valor de R\$ 198.000,00, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2014-Manutenção do Setor de Conservação
33.90.39-Outros Serviços de Terc-P. Jurídica-(68).....R\$ 130.000,00
2015-Manutenção do Setor de Veículos
33.90.39-Outros Serviços de Terc-P. Jurídica-(70).....R\$ 68.000,00
Total.....R\$ 198.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos suplementares, previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação, conforme segue descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....R\$ 198.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2016.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração